



## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 72 , DE 10 DE JUNHO DE 2020

**Dispõe sobre:** “Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores lotados nas Unidades Municipais de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.”

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as atividades essenciais previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de Saúde Pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 32 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Bom Jesus dos Perdões e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE-SP 177/2020 fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória de nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.

**Parágrafo Único.** O disposto no "caput" não se aplica aos servidores que integram as equipes gestoras das Unidades Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de

**Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000**

Educação, assim como aos servidores que estão prestando serviços de apoio a outras secretarias no enfrentamento do Covid-19.

**Art. 2º** Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, as férias poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em outro momento, de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA SG Nº 438, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

**Art. 1º** - O Sr. **JEFFERSON SOARES LOPES**, portador do RG: 40.489.042-8 - SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, portador da CNH 05917797703, Categoria “AC”, com validade até 09 de NOVEMBRO de 2020 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito

**Portaria SG – DP 270/2020**



**PORTARIA SG Nº 439,  
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

**Art. 1º** - A Sra. **JESSICA THAIS MARCIANO**, portadora do RG: 45.338.481-X, aprovada em 17º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Inspetor de Alunos**, notificado em 30 de abril de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 272/2020

**PORTARIA SG Nº 440,  
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

**Art. 1º** - A Sra. **CLAUDIA KANASHIRO**, portadora do RG: 28.886.423-2, aprovada em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de **Profissional de Educação Física**, notificado em 30 de abril de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000**

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 273/2020

**PORTARIA SG Nº 441,  
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

**Art. 1º** - De acordo com o processo Nº **029/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2015 a 04 de março de 2020, ao funcionário **VAGNER DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG: 26.769.748-X, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 274/2020

**COMUNICADOS**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20200003963-PVS-112/2020 Data de Protocolo: 04/03/2020 CEVS: 350710001-960-000024-1-0 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: NAPOLITANO SERVICOS FUNERARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 01.895.966/0001-05 Endereço: Estrada MURILLO DE ALMEIDA PASSOS, 2450 SUBURBIOS Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO NAPOLITANO CPF: 91605202800

A COORDENAÇÃO DA VISA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades



prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**Valor global anual:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 9 de Junho de 2020

---

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

---

### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2020**  
**De 08/06/2020**

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, é feriado municipal de Corpus Christi (Lei nº 390/74), bem como ser o dia 12 de junho de 2020 ponto facultativo nas repartições públicas municipais (Decreto Municipal 20/2020) **DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 12 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2020.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
**Presidente**

### **EXTRATOS DE CONTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n. 05/2020 de 21 de maio de 2020**

**Processo Administrativo n. 167/2020 – Dispensa de licitação n. 07/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

**Contratada:** IPC – Tecnologia e Assessoria LTDA ME

**Finalidade:** Prestação de serviço de fornecimento de programa informático (ou software) para permitir a inclusão de todos os dados no site da transparência pública.

**Prazo:** 12 (doze) meses. Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021

**Valor mensal:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000**